



**LEI Nº 2.279 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL  
DO AGENTE COMUNITÁRIO DE  
SAÚDE E DO AGENTE DE  
COMBATE ÀS EMDEMIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme fixado na Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 e pela Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, tendo seus efeitos financeiros retroativos ao mês de maio de 2022.

**Art. 2º** Os valores referentes ao reajuste dos meses de Maio/2022 e Junho/2022 serão pagos juntamente com os vencimentos referente ao mês de Julho/2022.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2022.

  
**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

## Departamento de Contratos

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 292/2021/PMC.****Origem :** Pregão Presencial 051/2021**Contratante :** Município de Camapuã/MS**Contratado:** DOMINGOS COLETA DE SOUZA FILHO ME**Fundamentação:** artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.**Objeto:** Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias iniciando em 21/06/2022 e findando em 20/07/2022.**Assinam :** Manoel Eugênio Nery/ JEAN CARLOS DA SILVA

/ DOMINGOS COLETA DE SOUZA FILHO ME

**Data :** 21 de junho de 2022.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

## Departamento de Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2022/PMC.****Origem:** Pregão Presencial nº 034/2021**Contratante:** Município de Camapuã/MS**Contratado :** TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO**Fundamentação :** artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.**Objeto :** Prorrogação do prazo da vigência por mais 01 (um) mês iniciando em 24/06/2022 e findando em 24/07/2022 , de acordo com a Cláusula Sétima do contrato original.**Assinantes:** MANOEL EUGÊNIO NERY/ GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA

/ TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

**Data:** 23 de junho de 2022.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

## Execução Financeira

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 380/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020****CONTRATO Nº 380/2021****EMPRESA: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.****OBJETO:** Aquisição de materiais Odontológicos, para atender às demandas das Unidades de Saúde deste Município.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 380/2021, processo Licitatório nº 104/2020, na modalidade de Pregão nº 027/2020.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2022.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA SCARIOT

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**LEI Nº 2.279 DE 27 DE JULHO DE 2022.****DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE ÀS EMDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS .****MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme fixado na Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 e pela Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022 , tendo seus efeitos financeiros retroativos ao mês de maio de 2022.**Art. 2º** Os valores referentes ao reajuste dos meses de Maio/2022 e Junho/2022 serão pagos juntamente com os vencimentos referente ao mês de Julho/2022.**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****LEI Nº 2.278 DE 27 DE JULHO DE 2022.****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

**Parágrafo único.** A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 2.237/2021.

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 008 – SECEL – Departamento de Cultura e Turismo

Função 13 – Cultura

Sub-função 392 – Difusão Cultural

Programa 0017 – Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turismo

Projeto Atividade 2052 – Incentivo às Atividades Culturais

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

**Art. 2º** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2022.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2022.

**MANOEL EUGÊNIO NERY****Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Setor de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto:** Contratação de Empresas Especializadas para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar** dos Alunos da Zona Rural/Urbana da Rede Pública de Ensino, residentes nas regiões do município de Camapuã-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução para os **Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades)** para os alunos, quando necessário, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a realizar-se no dia 16/08/2022 às 09h (**Horário de Brasília - DF**) na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br) e página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 28 de julho de 2022.

**PREGOEIRA MUNICIPAL**

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

**Licitação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão eletrônico nº 004/2022, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do ano letivo de 2022, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme